



# Estado de Goiás

## Município de Alto Paraíso de Goiás

### EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE n.º 007/2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO**, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE, nos moldes peculiares da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações de acordo com as condições estabelecidas, cuja documentação e propostas deverão ser entregues em local, data e horário especificado neste Edital.

**Local:** Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO**, situada na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001, CEP nº 73770000 - Sala da Comissão Permanente;

**Tipo:** MENOR PREÇO

**Data de Julgamento:** 04/12/2015

**Horário:** 09h00min

#### 1-DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA O FESTIVAL GASTRONÔMICO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 10 A 13 DE DEZEMBRO DE 2015.**

1.2 – Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL, INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

#### 2-DA DOTAÇÃO

2.1 - Os recursos para fazer face às despesas do objeto deste edital correrão por conta da dotação orçamentária, aprovada para o exercício de 2015, constante do orçamento-programa do Município.

#### 3-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

É expressamente vedada a participação de consórcios ou grupos de empresas.

#### 4-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

4.1 Os participantes deverão apresentar, de forma distinta e lacrada, dois envelopes: um contendo a documentação, para efeito de habilitação, e outro contendo a proposta comercial.



# Estado de Goiás

## Município de Alto Paraíso de Goiás

4.2 O envelope contendo a documentação será o primeiro a ser aberto, ficando a abertura do envelope contendo a proposta comercial condicionado a aprovação da documentação e consequente habilitação do licitante.

4.3 As propostas de preços e documentação deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, contendo externamente os seguintes dizeres:

### **1-HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO

CARTA CONVITE N° 007/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA O FESTIVAL GASTRONÔMICO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 10 A 13 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

### **2-PROPOSTA COMERCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO

CARTA CONVITE N° 007/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA O FESTIVAL GASTRONÔMICO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 10 A 13 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

## **5 - DA HABILITAÇÃO**

5.1 Para fins de habilitação o envelope contendo a documentação deverá conter:

**Documentação relativa à habilitação consistirá em:**

### **5.2 - HABILITAÇÃO JURIDICA**

5.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5.2.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 5.1.2, deste subitem;

5.2.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **5.3 - REGULARIDADE FISCAL**

5.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



# Estado de Goiás

## Município de Alto Paraíso de Goiás

5.3.2 - prova de regularidade junto a Secretaria da Receita Federal (SRF) e a Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN);

5.3.3 - certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

5.3.4 – prova de regularidade de débito para com a Previdência Social (INSS);

5.3.5 - prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.3.7 - Declaração de concordância com o edital, inexistência de fato superveniente e impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública e atendimento ao inciso xxxiii, do art. 7º da constituição federal, conforme anexo.

### 5.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.4.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para se utilizarem das prerrogativas estabelecidas na **Lei Complementar nº 123/2006**, deverão comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), através de declaração de enquadramento, emitida e/ou chancelada pela Junta Comercial competente ou certidão/declaração emitida pelo site do Simples Nacional;

5.4.2 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do **Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006**;

5.4.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.4 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação;

5.4.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - Os envelopes de propostas comerciais deverão ser entregues até o dia e hora marcados para a sua abertura;

6.2 - As propostas deverão conter:



# Estado de Goiás

## Município de Alto Paraíso de Goiás

6.2.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

6.2.2 - Número da CARTA CONVITE;

6.2.3 - Descrição do objeto contendo as especificações constantes do Anexo I, em conformidade com o modelo de proposta deste Edital;

6.2.4 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente;

6.2.5 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e encargos sociais, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.3 - As propostas deverão ser digitadas e impressas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e rubricadas em todas as suas folhas, numeradas, datadas e assinadas pelo representante legal da licitante.

6.4 - Não serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitação os documentos que, sendo representados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis.

6.5 - Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data prevista para abertura dos envelopes de proposta. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo prazo citado;

### 7 - DA ORDEM DOS TRABALHOS

7.1 - A reunião terá início com o recebimento do envelope de documentação, dos licitantes que o apresentaram no prazo previsto;

7.2 - Divulgação do resultado da habilitação, mediante leitura da ata devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

7.3 - Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.4 - A interpelação dos presentes sobre eventuais manifestações que desejarem constar em ata;

7.5 - As impugnações dos licitantes contra as ofertas dos concorrentes, somente poderão ser formuladas durante a reunião de abertura, sendo registrado em ata;

7.6 - Todo o procedimento será devidamente registrado em ata, que será assinada por todos os presentes;

7.7 - Cada licitante poderá ser representado por mandatário, por intermédio de procuração por instrumento público ou particular em separado dos envelopes, condições necessária para o recebimento pela Comissão Permanente de Licitação.

### 8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



# Estado de Goiás

## Município de Alto Paraíso de Goiás

8.1 - As propostas serão julgadas pela CPL, de acordo com o disposto no presente Edital, observando, com rigor, os regramentos da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2 - Para efeito de julgamento das propostas será considerado vencedor o licitante que, atendendo a todas as condições estipuladas neste Edital, ofertar o menor preço.

8.3 - Verificada a igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será através de sorteio, depois de observado o disposto no § 2º do art. 45 e incisos I, II e III do art. 3º da Lei de Licitações;

8.4 - As Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, nos termos do **Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006**, com preços iguais ou até 10% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta prazo máximo de 01 (um) dia, por escrito, inferior aquela considerada até então, de menor preço sob pena de preclusão;

8.5 - Não ocorrendo à apresentação de nova proposta da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

8.6 - Não serão consideradas as propostas em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

8.7- Serão desclassificadas as propostas:

8.7.1 - Que não satisfaçam às exigências do presente edital;

8.7.2 - Que contenham rasuras, emendas ou entrelinhas não relevadas pela CPL;

8.7.3 - Que sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.8 - O resultado do julgamento das propostas será afixado no “placar” de entrada desta Prefeitura no placar oficial de avisos.

### 9 - DA ENTREGA DO OBJETO

9.1- O licitante declarado vencedor deverá atender os objetos da presente licitação, no prazo de vigência da mesma, mediante recebimento da Nota de Empenho.

### 10 - DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em nome do licitante vencedor em transferência on line DOC/TED, contra entrega do faturamento;

### 11 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 - Pela recusa injustificada da empresa vencedora da licitação, conforme o caso, em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicado as seguintes penalidades:

11.1.1 - Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da proposta;



# Estado de Goiás

## Município de Alto Paraíso de Goiás

11.2.2 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a vencedora promova sua reabilitação;

### **12 - DOS RECURSOS**

12.1 - Dos atos decorrentes da aplicação do presente Edital cabem recursos nos termos do art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 - Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração devem observar os seguintes requisitos:

12.2.1 - Serão digitados e devidamente fundamentados;

12.2.3 - Serão assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

12.2.4 - Serão protocolizados na Secretaria de Administração do Município;

12.3 - Os recursos e/ou pedido de reconsideração interpostos fora do prazo não serão conhecidos nem providos.

### **13 - DO REAJUSTE**

13.1- Não haverá reajustamento de preços, bem como, atualização de qualquer natureza.

### **14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - A vencedor (a) deste certame obrigam-se a assinar contrato;

14.2 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar quem quer que seja por parte da Prefeitura, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

14.3 - É facultado a CPL promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente na proposta;

14.4 - Fica eleito o FORO DA COMARCA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, para dirimir as questões que porventura venham a surgir, por força do presente instrumento e do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.5 - A apresentação da proposta implica aceitação plena e total das condições deste edital, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei de Licitações;

14.6 - Não serão exigidos dos interessados em participar do processo licitatório, prévios recolhimento de taxa referente ao fornecimento do edital e seus respectivos anexos;



## **Estado de Goiás**

### **Município de Alto Paraíso de Goiás**

14.7 - Toda a documentação fotocopiada apresentada a CPL deverá estar devidamente autenticada / conferida pelo cartório competente; ou apresentação dos documentos originais para ser em autenticadas pela comissão;

14.8 - Julgada a licitação e anunciado o resultado, o(a) Prefeito() Municipal procederá a adjudicação/homologação, em seguida o licitante vencedor será convocado para assinar o respectivo contrato;

14.9 - Esclarecimentos relativos a esta licitação e às condições pertinentes ao cumprimento do seu objeto poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação pelos seguintes meios:

14.9.1 - Pessoalmente em horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, situada à PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO N° 001, CEP n° 73770000, e/ou via telefone, e/ou via email.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 27/11/2015.

**MAURICIO WISLEY FABRICIO DA SILVA**  
Presidente da CPL



# Estado de Goiás

## Município de Alto Paraíso de Goiás

### ANEXO I

#### I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de **Empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para o Festival Gastronômico no município de Alto Paraíso, a ser realizado entre os dias 10 a 13 de dezembro de 2015.**

(início dos serviços se darão em 09 de dezembro).

#### II – OBJETIVO

Realizar de forma eficiente e competente as atividades do evento, oferecendo segurança (desarmada), qualidade aos participantes, bem como aos Cheffs e artistas que participarão do festival gastronômico, organizando horários de apresentação das cozinhas shows e oficinas, fiscalizando, orientando e auxiliando os expositores e participantes da Feira de Produtos Gastronômicos, auxiliando os artistas e equipe no que for necessário à apresentação dos shows, limpeza de todo o evento, serviços de carga e descarga e pagamento de 10 (dez) chefs de cozinha indicados pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso juntamente com a Goiás Turismo.

#### III – JUSTIFICATIVA

O **Festival Gastronômico no Município de Alto Paraíso**, será um evento de cunho turístico que alcançará como objetivos: a promoção dos destinos em níveis regionais, nacional e internacional e a qualificação dos serviços gastronômicos da região. O evento, dessa forma, destina-se a dois públicos. Primeiro aos empreendedores, aos administradores de restaurantes, profissionais e estudantes de turismo e gastronomia, no âmbito profissional, e ainda aos prestadores de serviços hoteleiros da região. Segundo visando oferecer oportunidade de lazer e entretenimento a toda população, com atividades que serão desenvolvidas durante o mês de dezembro com a realização de oficinas, amostra de fotografias, vídeos sobre a riqueza da gastronomia goiana, feira gastronômica, realização de workshop de cervejas artesanais e vinhos, e shows com artistas consagrados. De outro lado aos moradores de Alto Paraíso de Goiás e aos turistas em visita à cidade, sejam motivados mesmo pelo festival ou por outras razões, para os quais as atividades se iniciam na quinta feira à noite e vão até o fim da noite de domingo.

Para tanto, o festival será realizado em parceria com o Estado de Goiás, através da Goiás Turismo – Agência Estadual de Turismo e incluirá as atividades já consagradas nas edições realizadas pela Autarquia, em Pirenópolis, Cidade de Goiás e Caldas Novas, as quais incluem, mas não estão limitadas a:

- o Oficinas de técnicas e conhecimentos de gastronomia para profissionais e estudantes do setor com chefes de cozinha renomados em Goiás, no Brasil e internacionalmente;
- o Eventos com chefes convidados nos restaurantes parceiros do festival;
- o Intercâmbio de técnicas e conhecimentos entre chefes convidados e chefes dos restaurantes



## Estado de Goiás

# Município de Alto Paraíso de Goiás

parceiros;

- Oficinas de cinema, com temas da nossa gastronomia.

A realização do evento tem como objetivo também o recebimento de turistas, incluindo o evento no calendário do município. A importância do festival para o setor de turismo do destino e do estado tem como consequência fomentar a economia local e apresentar as belezas naturais oferecidas por Alto Paraíso.

O evento terá apoio do Governo do Estado de Goiás, SEBRAE e empresas privadas, haja visto, o volume de recursos necessários para sua realização, de mobilizar esses recursos, cumprindo assim com a função social do município como promotor do desenvolvimento dos setores econômicos para o seu crescimento.

Para um maior esclarecimento sobre a importância de promover o destino em nível regional e internacional e qualificar os serviços dos equipamentos gastronômicos, é importante detalhar como se dá esta promoção:

Promover um destino turístico - ação que tem o evidente objetivo de colaborar com o crescimento do faturamento das empresas locais, a criação de empregos e a distribuição de renda – é uma ação que envolve uma série de atividades concentradas e orientadas por uma estratégia.

Essas atividades, que devem estar concatenadas, são as seguintes, ainda que não limitadas a elas: veiculação de anúncios na imprensa de grande alcance e também especializada em turismo; produção e distribuição de material promocional impresso; produção de sítios eletrônicos, participação em redes sociais e marketing digital; assessoria de imprensa; participação em feiras do setor; e finalmente a atividade de que tratamos aqui, ou seja, a realização de eventos.

Nessa perspectiva, o Carnaval, as comemorações da Semana Santa, e a Temporada de Férias, Festivais Gastronômicos, e eventos tradicionais são apoiados pelo governo do estado e Prefeitura de Alto Paraíso, porque estão de acordo com essa estratégia, mas também porque Alto Paraíso hoje se configura como um dos principais destinos turísticos do Estado de Goiás, ao se falar do turismo ecológico.

**Portador do título da UNESCO de Patrimônio da Humanidade, Alto Paraíso de Goiás recebe turistas do mundo inteiro, alguns atraídos pela beleza do lugar, optam por viver no município que possui significativa população flutuante. A diversidade cultural em meio a natureza, simplicidade e cenários exuberantes, fazem de Alto Paraíso de Goiás um lugar mágico com mais de 120**



# Estado de Goiás

## Município de Alto Paraíso de Goiás

cachoeiras catalogadas de diversos tamanhos e águas cristalinas de variadas cores. Lugar de ecoturismo e esportes para quem quer se aventurar. Ou simplesmente, um lugar de paz e vivências de bem estar para quem apenas, descansar. O município acomoda uma charmosa rede de hotéis, pousadas e campings com capacidade de aproximadamente 3500 leitos.

O Festival Gastronômico é apoiado, especificamente, porque gastronomia é um aspecto fundamental da experiência turística e da promoção do destino, sobretudo quando, como é o caso de Alto Paraíso, envolve saberes e fazeres, conhecimentos e técnicas que exploram a história, e valorizam e preservam a cultura e tradição, portanto não se trata de uma aposta em realizar uma segunda edição, mas sim uma confirmação da necessidade de explorar essa parte do turismo na região, que tem o grande potencial turístico do Estado e já se configura como uma grande referência para todo Brasil, portanto é necessário que o seguimento empresarial e cultural da cidade acompanhe esse desenvolvimento.

As ações do festival que correm nesse sentido serão realizadas por meio das mãos de chefes goianos e de outros estados brasileiros. Um dos principais motes publicitários é a criação de pratos sofisticados assinados por esses chefes e a utilização de ingredientes típicos da cozinha goiana, portanto com valorização da gastronomia tradicional e fortalecimento da autenticidade e do caráter único da experiência turística no destino. Desse motivo, por meio de atividades diferentes como oficinas, palestras e colóquios, decorre o intercâmbio entre os chefes convidados e os chefes locais e a capacitação dos profissionais e dos estudantes.

### IV – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTO

Necessário ressaltar que a contratação de uma Organizadora de eventos que possua o know how, e atenda de forma segura a realização do evento, se faz necessária para que o evento seja realizado de maneira eficiente e sem erros, buscando concentrar a logística, mapa do evento, bem como a locação de objetos e confecção de outros, em uma mesma empresa que tenha a capacidade para oferecer todos produtos, buscando um melhor valor e mais agilidade com a contratada.



## Estado de Goiás

### Município de Alto Paraíso de Goiás

ITEM	QTDE	DIAS	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	4	Coordenador de Oficinas	Pessoa	500,00	2.000,00
2	01	4	Coordenador Geral de Produção	Pessoa	500,00	2.000,00
3	01	4	Coordenador da Feira de Produtos Gastronômicos	Pessoa	500,00	2.000,00
4	01	4	Coordenador da Cozinha Show	Pessoa	500,00	2.000,00
5	03	4	Produtor de evento	Pessoa	350,00	4.200,00
6	01	4	Fotógrafo	Pessoa	1.250,00	5.000,00
7	04	4	Equipe de Limpeza	Pessoa	120,00	1.920,00
8	05	4	Segurança desarmada (diurno)	Pessoa	117,00	2.340,00
9	02	4	Segurança desarmada (noturno)	Pessoa	160,00	1.280,00
10	04	4	Serviço de carga de descarga (chapas)	Pessoa	110,00	1.760,00
11	01	4	Técnico de Som	Pessoa	375,00	1.500,00
12	10	-	Chef de Cozinha pela organizadora	Cachê	5.000,00	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>76.000,00</b>

**\*O valor orçado como referência para as aquisições dos serviços constantes deste termo de referência é de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) obtidos através de pesquisas e orçamentos no mercado, não podendo o licitante oferecer proposta superior a esta.**

**\*Observa se que a atuação dos profissionais já está previamente definida pela Goiás Turismo, e que disponibilizará os meios necessários para o bom desenvolvimento do trabalho, com transporte e apoio profissional.**

**\* A quantidade de diárias está em conformidade com a execução do serviço, podendo haver alteração quanto à carga horária, diária e atuação dos profissionais a serem contratados.**



# Estado de Goiás

## Município de Alto Paraíso de Goiás

### V – DETALHAMENTO DO SERVIÇO

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS	
EQUIPE DE PRODUÇÃO	
SERVIÇOS	RESPONSABILIDADES
<b>Coordenador de Oficinas</b>	Desenho do plano operacional de execução das atividades em conjunto com a coordenação geral e as coordenações setoriais. Interlocução entre as coordenações geral e de produção e os chefs convidados a ministrarem as oficinas.
<b>Coordenador Geral de Produção</b>	Desenho do plano operacional de execução das atividades em conjunto com a coordenação geral e as coordenações setoriais. Interlocução entre os diversos grupos interessados (comunidade, empresários, profissionais convidados, profissionais do setor, estudantes). Relacionamento com a Prefeitura de Alto Paraíso, Goiás Turismo e os parceiros estratégicos. Supervisão das atividades das outras coordenações e equipes. Reportes regulares à Coordenação Geral.
<b>Coordenador da Feira de Produtos Gastronômicos</b>	Desenho do plano operacional de execução das atividades em conjunto com a coordenação geral e as coordenações setoriais. Interlocução entre as coordenações geral e de produção geral e os empresários que participarão da feira Supervisão das atividades de equipe de produção. Reportes regulares às coordenações Geral e de Produção Geral
<b>Coordenador da Cozinha Show</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenho do plano operacional de execução das atividades em conjunto com a coordenação geral e as coordenações setoriais</li><li>• Interlocução entre as coordenações geral e de produção geral e os <i>chefs</i> convidados</li><li>• Supervisão das atividades dos estagiários do curso de Gastronomia da UEG</li></ul>



## Estado de Goiás

### Município de Alto Paraíso de Goiás

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisão das atividades de equipe de produção</li></ul> Reportes regulares à Coordenação Geral e à Coordenação de Produção Geral
<b>Produtor do Evento</b>	Desenho do plano operacional de execução das atividades em conjunto com a coordenação geral e as coordenações setoriais . Interlocução entre as coordenações geral e de produção geral e os chefs convidados. Trabalho cooperado com todos os Coordenadores do Eventos na realização das degustações orientadas.
<b>Fotógrafo</b>	Registrar o evento durante os quatro dias. Fornecer CD e DVD com cenas e fotografias em alta qualidade.
<b>Equipe de Limpeza</b>	Deixar o ambiente agradável, executando a limpeza de todo o espaço utilizado de forma prática e segura, com profissionais capacitados e equipamentos próprios, compreendendo todo o período do evento, desde o início das atividades da cozinha show, até o término do Show musical.
<b>Segurança Desarmada</b>	Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do evento. Comunicar qualquer irregularidade que possa vir representar risco para o patrimônio e participantes do evento à Coordenação e Polícia Militar. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro do espaço do evento. Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às imediações do evento. Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas no evento. Executar rondas para verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e as providências necessárias apra o perfeito desempenho das funções e manutenção da qualidade. Auxiliar e manter a segurança dos artistas na entrada e saída do Palco/Camarim.Demais atividades relacionadas a função.
<b>Serviço de Carga e Descarga (chapas)</b>	Carga e descarga de equipamentos. Auxiliar os coordenadores no transporte e/ou transferência de equipamentos e materiais.
<b>Técnico de Som</b>	Planejar a operação, posicionar, configurar e ajustar os equipamentos dos sistemas de áudio, respe <hr/> @HT; de acordo com normas técnicas e de segurança vigentes. Operar mesa de mixagem e equipamentos de áudio, negociando as melhores soluções com outros profissionais envolvidos no evento.



## Estado de Goiás

### Município de Alto Paraíso de Goiás

	<p>Captar, mixar e gravar áudios, operando todos os componentes de um sistema de áudio.</p> <p>Sonorizar ambientes, empregando os princípios de acústica em ambientes abertos e fechados.</p> <p>Ajustar mesa de áudio e microfones às sonoridades peculiares dos instrumentos musicais e voz.</p> <p>Projetar diferentes sistemas de áudio, adequando cada projeto às diferentes realidades (econômicas, geográficas, técnicas e operacionais).</p> <p>Realizar manutenção preventiva e emergencial em cabos e conectores dum sistema de áudio.</p> <p>Operar mesas analógicas e digitais de som, adequando os parâmetros de ajuste às necessidades de cada aplicação profissional.</p> <p>Interpretar diagramas elétricos e plantas para instalação e interligações de equipamentos;</p> <p>Selecionar e efetuar reparos em cabos e conectores;</p> <p>Verificar a conformidade de instalações de áudio em relação às normas vigentes;</p> <p>Avaliar o comportamento do som em determinado ambiente e propõe configuração adequada de equipamentos do sistema.</p> <p>Verificar condições operacionais dos equipamentos, ajustando ganho, equalização e dinâmica das fontes sonoras;</p> <p>Selecionar e posicionar microfones para cada tipo de aplicação;</p> <p>Configurar sistemas sem fio para fones e microfones;</p> <p>Criar imagens sonoras em mono, eias, esse reo e surround;</p> <p>Ajustar sinais para monitoração no palco;</p> <p>Configurar sinais enviados para gravação ou transmissão de TV ou rádio;</p> <p>Operar a mesa de mixagem e demais equipamentos dentro dos limites adequados;</p> <p>Verificar condições operacionais dos equipamentos e efetua adequações;</p> <p>Interagir com os demais profissionais envolvidos no evento, negociando a melhor solução para cada situação.</p>
<b>chefs</b>	<p>Apresentação de receitas, ingredientes, técnicas e equipamentos para produção de pratos na cozinha Show e Oficinas.</p> <p><b>Observando que os Cheffs são previamente selecionados pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso em parceria com a Goiás Turismo, junto com a curadoria do evento, com a intenção de atender da maneira mais eficiente o estilo e áreas que o evento deseja atingir. Os cachês são previamente definidos no valor de referência. (FIXO)</b></p>



# Estado de Goiás

## Município de Alto Paraíso de Goiás

## VI - OBRIGAÇÕES

### A. DA CONTRATADA

- Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.
- Fornecer mão de obra qualificada e de acordo com as especificações técnicas constantes do referido Termo de Referência.
- Cumprir todas as atividades designadas no presente Termo.
- Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo.
- Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas.
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da área técnica responsável pela organização do evento da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e Goiás Turismo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.
- Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados.
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Goiás Turismo.
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles.
- A contratada deve elaborar e garantir o cumprimento das escalas de trabalho e a substituição de profissionais em caso de falta ou desempenho insatisfatório, bem como se responsabilizar por toda e qualquer despesa que incorra sobre a contratação dos profissionais (tais como transporte, alimentação, água, seguro de vida e acidentes pessoais, tributos, dentre outros).
- Os profissionais contratados e que estarão trabalhando durante o evento deverão ser identificados por crachá e trajar uniformes de trabalho, fornecidos pela Contratada em quantidade e qualidade necessárias à adequada prestação dos serviços em atenção à estética, ao asseio e à apresentação visual adequados.
- Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas.
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares.
- Comunicar ao Gestor do Contrato da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários para deliberação e mudança dos detalhes durante a fase de planejamento do evento.
- Manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.
- Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.
- Manter por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.
- Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE.
- A empresa deverá encaminhar, tão logo seja demandado sobre o evento, um orçamento prévio ou preliminar contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes na Ordem de Serviço.
- Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.
- A CONTRATADA deverá administrar todos os fornecedores do projeto referentes ao escopo de produção e operação além de assegurar, através de consulta prévia, que as empresas contratadas estão legalmente aptas a oferecer os serviços e que estão em dia com as suas obrigações tributárias. A

CONTRATADA deverá prover 03 orçamentos para a contratação dos serviços de terceiros e arquivar devidamente os escopos e propostas de cada empresa para fins de prestação de contas do projeto para os patrocinadores e apoiadores.

## **B. DA CONTRATANTE**

O cumprimento deste objeto deverá obrigatoriamente incluir:

- a) Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços;
- c) Acompanhar, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, através de sua Secretária de Turismo, a execução dos serviços, atestando os documentos das despesas, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços;
- d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada estipulada entre as partes;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência;
- g) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## **VIII - ORÇAMENTO**

O valor orçado como referência para as aquisições dos serviços constantes deste termo de referência é de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)** obtidos através de pesquisas e orçamentos no mercado, não podendo o licitante oferecer proposta superior a esta, sendo que o pagamento será efetuado mediante o recebimento das notas fiscais, a despesa será suportada pelo Tesouro Municipal, bem como por recursos oriundos do convênio nº034/2015 realizado com a Goiás Turismo.

## **IX – PRAZO DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A execução dos serviços se iniciará em 09 de dezembro e finalizará no dia 13 do mesmo mês, salvo exceção justificadas entre as partes, sendo que a parte da logística deverá ser executada em 05 dias, um dia antes do início do evento, para organização, planejamento e boa execução do processo, o acompanhamento e gestão do contrato ficará a cargo do **Secretaria de Turismo do Município**.

## **X – PRAZOS DE PAGAMENTO**

O Município efetuará o pagamento com recursos financeiros do Tesouro Estadual, oriundos do convênio firmado com GOAIS TURISMO em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a liberação do recurso por parte da entidade e a despesa correrá a conta da dotação orçamentária: 13.695.1005.2-023.3.3.90.39.00.00. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada.

Alto Paraíso de Goiás, 27 de novembro de 2015.

UAIRA VENEZIANE  
**Secretaria de Turismo**

**A N E X O II**

## **MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Local e Data

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO**

A/C Comissão Permanente de Licitação

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO

**REF:** Carta de Apresentação da Proposta Comercial referente à CARTA CONVITE nº 007/2015.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA O FESTIVAL GASTRONÔMICO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 10 A 13 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prezados Senhores,

Sobre o assunto tratado em referência, vimos apresentar a nossa Proposta Comercial para execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA O FESTIVAL GASTRONÔMICO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 10 A 13 DE DEZEMBRO DE 2015, motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

ITEM	QTDE	DIAS	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	4	Coordenador de Oficinas	Pessoa		
2	01	4	Coordenador Geral de Produção	Pessoa		
3	01	4	Coordenador da Feira de Produtos Gastronômicos	Pessoa		
4	01	4	Coordenador da Cozinha Show	Pessoa		
5	03	4	Produtor de evento	Pessoa		
6	01	4	Fotógrafo	Pessoa		
7	04	4	Equipe de Limpeza	Pessoa		
8	05	4	Segurança desarmada (diurno)	Pessoa		
9	02	4	Segurança desarmada (noturno)	Pessoa		
10	04	4	Serviço de carga de descarga (chapas)	Pessoa		
11	01	4	Técnico de Som	Pessoa		
12	10	-	Chef de Cozinha pela organizadora	Cachê		
<b>TOTAL GERAL</b>						

1. O nosso preço global para execução dos serviços é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
2. O prazo para a execução dos serviços é de \_\_\_\_.(\_\_\_\_\_) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO**.
4. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias contados a partir da data de abertura do presente certame.

Em anexo apresentamos a nossa planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**ANEXO III**

**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 007/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL, INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e em especial para a Comissão Permanente de licitação do MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS, conforme segue:

DECLARAMOS, para todos os efeitos legais que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital de licitação e nos submetemos incondicional e integralmente;

DECLARAMOS também, sob as penas da Lei a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes ou impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARAMOS ainda, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93, Lei 9.854, de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

(Cidade), ..... de ..... de .....

(Carimbo e assinatura do responsável legal)

MINUTA DO CONTRATO nº \_\_\_\_\_/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE  
GOIÁS - GO E A EMPRESA \_\_\_\_\_

O MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público, sito na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal Álan Gonçalves Barbosa, portador(a) do CPF 273.662.601-00, residente e domiciliado(a) neste município, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente á Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Portador da Cédula de Identidade SOB Registro Geral nº \_\_\_\_\_, do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº \_\_\_\_\_, modalidade Carta Convite nº \_\_\_\_\_, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE .....

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no EDITAL DE CARTA CONVITE nº 007/2015 constantes do PROCESSO LICITATÓRIO nº \_\_\_\_\_/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de \_\_\_\_\_.

CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$\_\_\_\_\_

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetivado mensalmente até o \_\_\_\_\_ dia do mês subsequente e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:  
\_\_\_\_\_

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores do contrato não serão reajustados.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

§ 1º – O prazo máximo para a instalação/execução do objeto da presente licitação é de 30 (trinta) dias e

será contado a partir da expedição do contrato.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

#### CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- fornecer o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

#### CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto constante na Clausula Oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

#### CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

#### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DURAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de instalação/execução de 30 (trinta) dias, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e vigência de 04 (quatro) meses, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

São designados como fiscais do presente contrato \_\_\_\_\_, nomeados pela Portaria Municipal \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

#### CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

São designados responsáveis pelo recebimento dos serviços ora contratados \_\_\_\_\_, nomeados pela Portaria Municipal \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII )

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02(duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

Prefeito Municipal  
Contratante

Empresa  
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: